

Câmara Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PORTARIA N.º 013, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui a Comissão de análise da Transmissão Governamental no âmbito do Poder Legislativo de Uauá, Bahia, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, em atendimento às determinações às orientações emanadas da Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, e,

- considerando, ainda, que, o Presidente da Mesa Diretora, segundo o inciso V, do art. 6º do ato resolutivo indicado, enviará ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de março do exercício em que se iniciou seu mandato, o relatório conclusivo elaborado pela Comissão citada no inciso IV, do mesmo artigo;

- considerando, também, que a orientação constante no inciso IV, do art. 6º do ato resolutivo indicado, requer, a nomeação de uma Comissão, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, e,

- considerando, finalmente, que é dever do gestor observar às normas aplicáveis ao processo de transmissão, fiscalização e transparência a fim de evitar possíveis danos de qualquer natureza ao erário,

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Uauá, a COMISSÃO DE ANÁLISE DA TRANSMISSÃO GOVERNAMENTAL, designando, desde já, os Srs. Geraldo Rodrigues da Silva – Diretor Administrativo (Presidente), Rosineide Gonçalves Ribeiro – Tesoureira (membro), Maryane Gonçalves Dantas – Controladora (membro) e Leonardo Pereira da Silva – Contador CRC – BA CT 023.368/0-2, para proceder os levantamentos, documentos e informações a que se reporta a Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão indicada no caput deste artigo, serão conduzidos, oficialmente, pelo presidente do colegiado, que, quando solicitado, deverá prestar as informações e facilitar o acesso aos demais membros, respeitados, naturalmente, o lapso temporal de expediente diário na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão de análise da Transmissão Governamental, ao final dos trabalhos, até 20 de março de 2017, apresentará aos responsáveis os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, emitindo sobre eles relatório conclusivo, indicados na Resolução nº 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º - Os casos omissos neste ato, quando necessário, terão resolução direta do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria revoga a **Portaria n.º 011, de 02 de março de 2017**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,
07 de março de 2017.**

**Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara**